



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 95/SPE, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, e o que consta do Processo nº 48500.001458/2020-23, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.542, de 21 de janeiro de 2020, de titularidade da empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, inscrita no CNPJ sob o nº 00.357.038/0001-16, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de janeiro de 2020 e são de exclusiva responsabilidade da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria MME nº 318, de 2018, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos arts. 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REIVE BARROS DOS SANTOS

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO

Nome Empresarial	CNPJ
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte.	00.357.038/0001-16.

DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto	Reforços nas Subestações Tucuruí e Ribeiro Gonçalves (Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.542, de 21 de janeiro de 2020).
Descrição do Projeto	<p>Reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, relativos às Subestações Tucuruí e Ribeiro Gonçalves, compreendendo:</p> <p>I - Subestação Tucuruí;</p> <p>a) instalar uma transformação trifásica TR2 - 230/69-13,8 kV - 100 MVA;</p> <p>b) instalar um módulo de conexão, em 230 kV, para o transformador trifásico TR2 - 230/69 kV - 100 MVA, arranjo barra dupla a quatro chaves;</p> <p>c) instalar um módulo de conexão, em 69 kV, para o transformador trifásico TR2 - 230/69 kV - 100 MVA, arranjo barra principal e transferência;</p> <p>d) complementação dos módulos de infraestrutura geral (230 kV, arranjo barra dupla a 4 chaves - BD4, e 69 kV, arranjo barra principal e de transferência - BPT) para a instalação do 2º transformador trifásico, 230/69 kV - 100 MVA;</p> <p>II - Subestação Ribeiro Gonçalves;</p> <p>a) instalar uma transformação trifásica TR2 - 230/69-13,8 kV - 50 MVA;</p> <p>b) instalar um módulo de conexão, em 230 kV, para o transformador trifásico TR2 - 230/69 kV - 50 MVA, arranjo barra dupla a quatro chaves;</p>

	<p>c) instalar um módulo de conexão, em 69 kV, para o transformador trifásico TR2 - 230/69 kV - 50 MVA, arranjo barra principal e transferência; e</p> <p>d) complementação dos módulos de infraestrutura geral (230 kV, BD4, e 69 kV, BPT) para a instalação do 2º transformador trifásico, 230/69 kV - 50 MVA.</p>
--	--

Período de Execução	De 24/01/2020 a 24/01/2022.
---------------------	-----------------------------

Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Tucuruí, Estado do Pará; e Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí.
---	--

REPRESENTANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA

Representante legal: Roberto Parucker.	CPF: 341.724.249-53.
--	----------------------

Responsável técnico: Marcos César de Araújo.	CPF: 733.251.398-68.
--	----------------------

Contador: Alexandre Lira da Rocha.	CPF: 869.836.011-49.
------------------------------------	----------------------

ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

Bens	16.389.330,75.
Serviços	13.363.939,78.
Outros	4.546.023,70.
Total (1)	34.299.294,23.

ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

Bens	14.986.404,04.
Serviços	12.219.986,54.
Outros	4.156.884,07.

Total (2)	31.363.274,65.
-----------	----------------



Documento assinado eletronicamente por **Reive Barros dos Santos**, **Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético**, em 23/03/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380753** e o código CRC **1FA55BA3**.

Referência: Processo nº 48500.001458/2020-23

SEI nº 0380753